



PROCESSO Nº : 255572/2017
ÓRGÃO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : JOÃO NETO DA SILVA MARTINS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **JOÃO NETO DA SILVA MARTINS – CPF: 209.111.491-04**, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "D", Referência "MD10", lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela irregularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo a denegação do registro do Ato, por suposta ascensão funcional do servidor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.728/2022, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato nº 195/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, com a ressalva de que a paridade deverá ser afastada e o reajustamento dos proventos deve ser efetivado nos índices aplicados pelo RGPS.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

